



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 1933 | Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	04
Secretaria de Administração .....	02	DIRETRAN.....	04
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Finanças.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal Assistência Social a Comissão de Seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil.

**Parágrafo único.** As atribuições da Comissão de Seleção serão aquelas impostas pelo Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

Adriana Regina da Silva de Souza  
Daniely Cristiane Resina Ferreira  
Jaqueline de Fátima Comar Sousa  
Jéssica Oliveira Gonçalves  
Matheus de Matos Gumieiro

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 6/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 11/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 1, de 6 de janeiro de 2021, que criou o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os membros para o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, criado pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 1, de 6 de janeiro de 2021:

Marco Antonio Franzato  
Rebeca Silva Galacci – Secretária Municipal de Saúde  
Fabio Henrique de Oliveira Dantas – médico  
Cláudio Goya – médico  
Inácio Emanuel Casella Gagliardi – médico  
Daniela Adriana Cerino – enfermeira  
Rodrigo Aparecido Rezende – enfermeiro Unidade Básica (suplente)  
Izabela Correa Batista – enfermeira  
Marcela Soares Loureiro do Amaral – enfermeira  
Thiago Henrique de Oliveira – enfermeiro  
Angélica Ferreira Urdiales Poncetti – enfermeira FUNDHOSPAR (suplente)  
Xisto Aldemir Alves – Farmacêutico (suplente)  
Daiane Pupim – biomédica IBJ (suplente)  
Fabiana Gomes Ferreira Macedo – enfermeira  
Marcos Antônio Dos Santos (vigilância)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que preceitua a alínea “g”, inciso I, do art. 93 e o § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cianorte prevê que o Município fomentará práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 6 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a notória importância cultural da prática do futsal em toda sociedade brasileira;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela associação denominada Centro Integrado de Assistência ao Menor;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgada a permissão de uso do Ginásio de Esportes Presidente Tancredo Neves, localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, s/n, ao Centro Integrado de Assistência ao Menor, entidade civil sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.825, de 17 de abril de 2012, para o incremento da prática oficial ou recreativa, através da manutenção de equipe de futsal feminino do “Cianorte Futsal”, visando a sua participação no Campeonato Paranaense de Futsal, promovido pela Federação Paranaense de Futsal e demais competições nacional que venha a participar.

§ 1º. A presente permissão de uso é a título precário e gratuito, para o ano de 2021.

§ 2º. A entidade deverá apresentar previamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o calendário contendo as datas dos jogos e competições que irá participar no ano de 2021.

**Art. 2º.** O Município de Cianorte poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Ginásio de Esportes Presidente Tancredo Neves para outras finalidades esportivas, sem prejuízo do cumprimento do calendário da competição, referida no *caput* do art. 1º, pela entidade permissionária.

**Art. 3º.** Serão de responsabilidade do Município de Cianorte a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Ginásio de Esporte a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

**Art. 4º.** São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através da competição a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto:

**I** – explorar a venda de placas publicitárias internas no Ginásio, as quais deverão ser removidas após os jogos;

**II** – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

**III** – proceder à cobrança de ingressos.

**Art. 5º.** São deveres da permissionária:

**I** – zelar pela conservação da quadra e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso;

**II** – arcar com o pagamento atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de sua equipe de futsal.

**III** – cumprir com todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais que disciplinam sobre a segurança, o consumidor e a proteção e defesa do torcedor, quando da realização de jogos através da competição a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º.** A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Cianorte qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de livros didáticos da Coleção Brincar e Pensar para atender as crianças de 03 a 05 anos da educação infantil de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 01 de fevereiro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 01 de fevereiro de 2021; início da sessão às 9h do dia 01 de fevereiro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 01 de fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 18 de Janeiro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2020 – Contratação de empresa para execução de obra de construção da Escola Municipal General Ernesto Geisel “Nova Escola”.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 55/2020, de 15 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto (RS)	Situação
Cioni Construtora Eireli	26.840.411/0001-89	R\$ 2.953.879,84	Classificada
E.J.Turkiewicz Construções	15.728.829/0001-82	R\$ 3.025.089,03	Classificada
C.S.Magon Construtora Eireli	27.097.119/0001-80	R\$ 3.123.934,26	Classificada
BRDL Construtora e Incorporadora	10.829.417/0001-15	R\$ 3.290.493,47	Classificada
Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda	05.326.878/0001-35	R\$ 3.370.217,90	Classificada
Constral Construção Civil Ltda	75.216.135/0001-98	R\$ 3.482.459,48	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Janeiro de 2021.

**Ivone de Jesus Costa**  
Presidente

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**



## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 210/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando nº 13/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 12/01/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JULIANA TURETTI ROMERO PERUCI**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR em seus dois padrões, no período de 18/01/2021 a 02/02/2021, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 211/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando nº 13/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 12/01/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MIRYAN CASSIA AGUILERA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, no período de 18/01/2021 a 02/02/2021, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 212/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando nº 13/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 12/01/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SUELI FALCIONE MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, no período de 18/01/2021 a 02/02/2021, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

## Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO 2541-4/2021 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: SANDRO ROGERIO TUDISCO  
CPF/CNPJ: 795.724.729-68  
Endereço: AV RIO BRANCO, 82  
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87235-000

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: FLORIANOPOLIS, Nº 1758  
Bairro: ZONA 02  
Zona: 002 Quadra: 0024 Data: 009R Cadastro: 1 - 2028100

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18/1/2021 EMISSÃO: 15/01/2021

Cleora Maria Cavallines  
Agente Fiscal  
Data: 19/01/2021

AGENTE FISCAL

Nº NÃO É CONSIDERADO  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



## Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9204	275050A000004493	21/12/2020	55417
AAN1551	275050A000004596	21/12/2020	53800
AES9J95	275050A000004756	19/12/2020	55090
AEY5624	275050A000004757	21/12/2020	73662
AGL9966	116100E008642654	31/12/2020	54600
AGL9966	116100E008642653	31/12/2020	65300
AHD3198	116100E008643505	31/12/2020	70561
AIB3G37	275050A000004491	21/12/2020	76252
AIZ0525	116100E008693703	01/01/2021	57380
AJY5511	275050A000004753	18/12/2020	76331
AKI2005	275050A000004595	21/12/2020	76251
ALW2705	275050A000004500	21/12/2020	76252
ALZ5177	116100E008911058	04/01/2021	57380
ANS7277	275050A000004289	17/12/2020	61220
AOI8C13	275050A000004763	22/12/2020	55090
APP0F97	275050A000004497	21/12/2020	51930
ARO3053	275050A000004291	17/12/2020	65640
ATF2721	275050A000004802	18/12/2020	73662
ATY3445	275050A000004808	18/12/2020	55417
AUA3G54	116100E008649153	05/01/2021	57380
AUB1E21	275050A000004285	16/12/2020	76332
AUK3760	275050A000004758	22/12/2020	76332
AUP7042	116100E008693778	03/01/2021	60501
AVF2263	275050A000004281	14/12/2020	76332
AVU9F28	275050A000004290	17/12/2020	61220
AVW7E06	275050A000004284	15/12/2020	51930
AYI4190	275050A000004762	22/12/2020	54521
AYK0599	275050A000004292	17/12/2020	60501
AYK9651	275050A000004806	18/12/2020	61220
AYN1B51	275050A000004760	22/12/2020	55414
AYPOC25	275050A000003849	17/12/2020	55414
AYY9112	275050A000004498	21/12/2020	51930
AZ0513	275050A000004594	21/12/2020	55417
AZJ2642	275050A000004288	17/12/2020	59910
AZK1093	275050A000004593	18/12/2020	76331
AZN2E76	275050A000004282	14/12/2020	76332
AZO8775	275050A000003850	17/12/2020	55411
BBL6G62	275050A000004804	18/12/2020	76331



BBP8D76	275050A000004283	14/12/2020	76332
BBS1E09	275050A000004294	18/12/2020	55414
BBX5J18	275050A000004490	17/12/2020	55090
BBX7010	275050A000004609	22/12/2020	76252
BBY0F88	275050A000004608	22/12/2020	54521
BCB0E96	116100E008693782	03/01/2021	55250
BCC2A33	275050A000004759	22/12/2020	73662
BCC3611	275050A000004754	18/12/2020	55414
BCC4059	275050A000004801	18/12/2020	51930
BCJ4016	275050A000004805	18/12/2020	73662
BCO1490	275050A000004807	18/12/2020	55417
BCO6916	116100E008642871	05/01/2021	54100
BNF7531	275050A000004496	21/12/2020	55090
CNQ3B15	275050A000004591	18/12/2020	55414
DGL1063	275050A000004279	14/12/2020	76331
EASSE77	275050A000004607	22/12/2020	60501
EFU3604	275050A000004492	21/12/2020	55414
ENX0A77	275050A000004592	18/12/2020	55414
ERB3G90	275050A000004755	19/12/2020	61220
ETE3G85	275050A000004494	21/12/2020	55417
FFE0E28	275050A000004499	21/12/2020	51930
ILI1017	275050A000004761	22/12/2020	55417
MMD6200	275050A000004495	21/12/2020	55414
NOS7588	116100E008643299	29/12/2020	59910
OQE1006	116100E008693781	01/01/2021	54521
PUES880	275050A000004280	14/12/2020	73662
QBQQA20	275050A000004293	18/12/2020	55417



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBF7E94	116100E008643786	08/01/2021	70561